

Câm.

# *Estado do Mato Grosso*

## *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO** 5029 / 2022

Data 10 de Novembro de 2022.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4364/2021 de 22/12/21, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

**01.01-LEGISLATIVA**

01.01.01.031.0001.2001.339039000000	Outros Serv.Terc. P. Jurídica	278.000,00
-------------------------------------	-------------------------------	------------


<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 278.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 278.000,00</b>

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

**01.01-LEGISLATIVA**

01.01.01.031.0001.2001.339030000000	Material de Consumo	260.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339036000000	Outros Serv. Terceiros P. Física	10.000,00
01.01.031.0001.2001.339040000000	Serv.de Tecnologia Inf. E Com.	8.000,00

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 278.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 278.000,00</b>

  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**

*Herbert de Souza Penzel*

**Herbert de Souza Penzel**  
Procurador-Geral do Município  
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -22475/-0